



Nº.

Assunto:

LEI n.288 de 17 de junho de 1967

Serviço:

Abre Créditos Suplementares-

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1-Ficam abertos Créditos Suplementares

às dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES

Governo e Adm. Geral

Executiva-

3.1.1.1.03	- Representação do Prefeito-----	RCr\$200,00
3.1.2.0.03	- Impensas e Material de expediente-----	RCr\$500,00
3.1.3.0.03	- Serviço Postal, Teleg., Telefônico-----	RCr\$100,00
3.1.3.0.03	- Custas e outras despesas Judiciais-----	RCr\$110,00
3.1.3.0.03	- Para Assistências Diversas-----	RCr\$200,00
3.1.4.0.03	- Viagens Administrativas-----	RCr\$200,00
3.1.4.0.03	- Despesas de Frente Pagamento-----	RCr\$200,00

**Transportes e Comunicações
Diversas-**

3.1.2.0.49	- Peças e Materiais de Conserv. de Veículos-----	RCr\$500,00
3.1.3.0.49	- Fretes e Carretes-----	RCr\$500,00
3.1.4.0.49	- Transportes Diversos-----	RCr\$200,00

Educação e Cultura (ens. Primário)

3.1.2.0.61	- Material de Expediente-----	RCr\$70,00
3.1.3.0.61	- Conservação de Móveis e Utensílios-----	RCr\$200,00
3.1.3.0.61	- Fretes e Carretes-----	RCr\$100,00

Trabalho, Previdência e Assistência Social-

Auxílios a Indigentes-

3.2.1.0.88	- Subvenções Sociais-----	RCr\$100,00
------------	---------------------------	-------------

Habituação e Serviços Urbanos

Serviço de água e esgotos-

3.1.2.0.92	- Para o Serviço de Águas e Esgotos-----	RCr\$100,00
3.1.3.0.92	- Conservação de Máquinas-----	RCr\$200,00

ARTIGO 2-Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967.

ass. José Joaquim C. Ferraz (Secretário)

ass. Antônio R. Netto (Prefeito Munic.)